



Poder Legislativo do Município de Guarapuava  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 01/2019**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público 01/2017, homologado pelo Edital 021/2017, para comparecer no período de **06 de fevereiro de 2019 até 20 de fevereiro de 2019**, das 13h às 18h30min no Departamento de Recursos Humanos, no endereço Rua Pedro Alves, 431, centro, Guarapuava-PR, para efetuar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, sem prejuízo dos exames e avaliações clínicas relacionadas no ANEXO II deste edital.

Após o cumprimento das exigências constantes neste edital, caso os candidatos estejam **aptos**, após emissão de laudo pericial, os mesmos tomarão posse no prazo máximo de 03 (três) dias, ficando desde já convocados.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (Pessoa com Deficiência)**

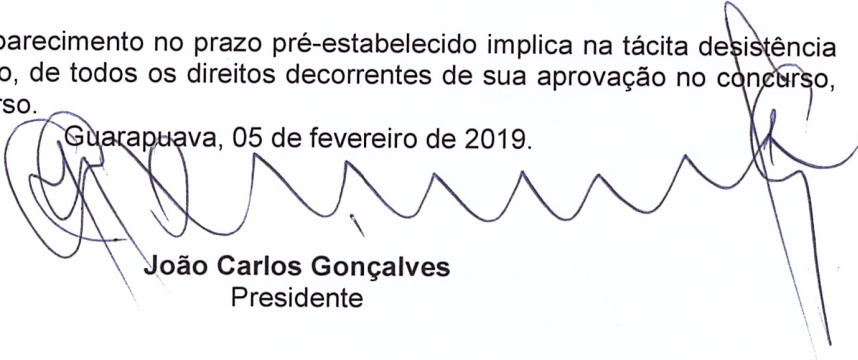
**1ª classificada: Marilda de Fatima Guedes**

**CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL EXTERNO -**

**4º classificado: Jozias Correia de Lima**

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2019.

  
**João Carlos Gonçalves**  
Presidente



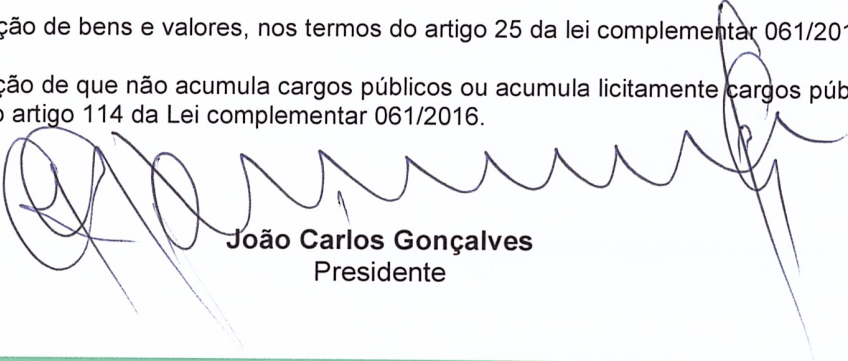
# Poder Legislativo do Município de Guarapuava

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- I - Uma (01) foto 3x4 atual;
- II - Cópia da cédula de Identidade;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia do Certificado Militar, se for o caso;
- V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- VIII - Regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal;
- IX - Certidão de crimes eleitorais no local de votação e em Guarapuava;
- X - Cópia de Certificado de Conclusão de Curso;
- XI - Cópia do PIS/PASEP;
- XII - Declaração do Imposto de Renda;
- XIII - Cópia de comprovante de endereço;
- XIV - Tipagem sanguínea;
- XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
- XVI - Atestado de boa saúde física e mental (Avaliação por perito médico oficial do Município, após entrega de exames laboratoriais e avaliações clínicas, constatando se o candidato está Apto ou Inapto ao desempenho das funções do cargo);
- XVII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Cartório Distribuidor, 1ª, 2ª Vara e 3ª Vara Criminal, Vara de Execuções Penais), Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal;
- XVIII - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade ou sanções administrativas por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
- XIX - Declaração de bens e valores, nos termos do artigo 25 da lei complementar 061/2016.
- XX - Declaração de que não acumula cargos públicos ou acumula licitamente cargos públicos, nos termos do artigo 114 da Lei complementar 061/2016.

  
**João Carlos Gonçalves**  
Presidente





# Poder Legislativo do Município de Guarapuava

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II

### RELAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS

#### a) EXAMES LABORATORIAIS:

Hemograma completo;  
Glicose;  
Ureia;  
Creatinina;  
Parcial de Urina com Sedimento Corado  
Raio X de Tórax PA com laudo

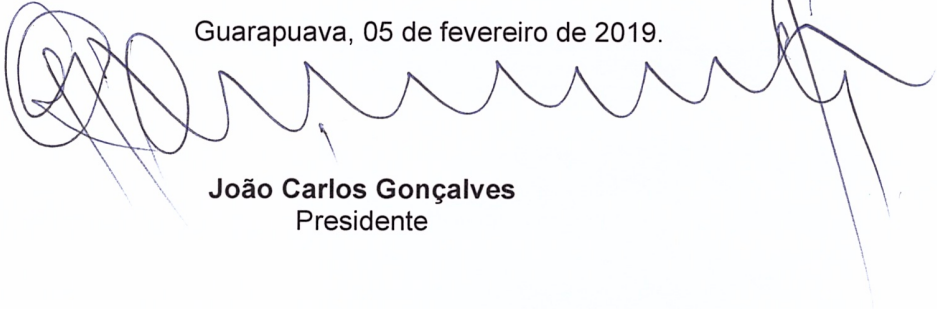
#### b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;  
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;  
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;  
Avaliação psiquiátrica;  
Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo.

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, a candidata deverá comparecer no Setor de Perícia Médica – Rua Capitão Frederico Virmond, nº 1913 - Centro - Antigo Fórum, **no dia 21/02/2019, as 14hs**, para avaliação clínica a ser feita pelo Médico Perito Oficial do Município e posterior emissão de Laudo de que os candidatos se encontram APTOS ou INAPTOS para o desempenho das funções inerentes ao cargo de que foram aprovados.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta dos candidatos. O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2019.

  
**João Carlos Gonçalves**  
Presidente